CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 366/2026

Considerando que a proteção dos consumidores e a promoção da segurança nas relações digitais constituem importantes instrumentos para garantia da cidadania e da justiça social;

Considerando que o crescimento das fraudes eletrônicas e dos golpes financeiros representa importante fator de vulnerabilidade para a população, especialmente para pessoas idosas e demais grupos em situação de maior risco;

Considerando que a disseminação de golpes praticados por meios digitais impõe novos desafios relacionados à proteção dos consumidores e à promoção da segurança da informação;

Considerando que ações voltadas à educação digital e financeira contribuem para a prevenção de fraudes e para o fortalecimento da autonomia e da proteção dos cidadãos;

Considerando que a atuação do Poder Público é fundamental para promover iniciativas voltadas à conscientização da população e ao enfrentamento dos impactos decorrentes das fraudes digitais;

Considerando que políticas voltadas à prevenção de golpes financeiros e fraudes eletrônicas contribuem para a promoção da cidadania, da inclusão digital e da proteção dos consumidores;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Prevenção a Golpes Financeiros e Fraudes Digitais, com vistas à promoção da segurança nas relações digitais, da proteção dos consumidores e do fortalecimento da cidadania.

Salvador-Bahia, 12 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador